SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1213

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, torna público aos interessados que PRORROGARÁ O PRAZO do seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: EVENTUAL "***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR KILOGRAMA, REFEIÇÕES COMPLETA TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E SERVIÇOS DE BUFFET***".

NOVA DATA: 04 de Novembro de 2014,
HORÁRIO: 13h30min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 24 de Outubro de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A3A537EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, torna público aos interessados que PRORROGARÁ O PRAZO do seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: EVENTUAL "***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO***".

NOVA DATA: 04 de Novembro de 2014,
HORÁRIO: 15h00min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 24 de Outubro de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A7A9C9CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014-PMB

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 17/10/2014; Vigência 20/11/2014 a 17/02/2015; Signatários: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcante Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:04D3C992

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014-PMB

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 17/10/2014; Vigência 20/11/2014 a 18/02/2015; Signatários: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcante Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:D6E9D700

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Clausula 3ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº023/2014. **Data de Assinatura:** 13 de Agosto de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:CC7E2773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014.

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA (*sob o CNPJ n° 05.406.344/0001-19). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Clausula 6ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº026/2014. **Data de Assinatura:** 17 de Julho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:3611BD90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014
Espécie: Contrato nº 023/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTAEL – INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Cobertura de Quadra Escolar Pequena na Comunidade do Tupé, no Município de Fonte Boa.
Valor global: R$ 180.252,70 (Cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
13.392.0182.1.013 - Implantação de Infra-Estrutura para o Esporte
4.4.90.51.00.72 - Obras e Instalações - CONV. FEDERAL
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 30 de setembro de 2014.

Fonte Boa, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:832D6216

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 014/2014 a licitante INSTAEL – INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.327.972/0001-83, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA NA COMUNIDADE DO TUPÉ, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 180.252,70 (Cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Fonte Boa, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:164F6FC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará no dia **17/11/2014**, as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo "**MENOR PREÇO",** sob o regime de empreitada por preço global, **PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA RURAL NA BR 230 KM 45, NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM,** O Edital poderá ser adquirido na sede desta instituição, na Rua 13 de Maio, 177 – Bairro Centro, mediante pagamento de R$ 20,00 (Vinte reais), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá (AM). 27 de Outubro de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49BD39C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TOMADA DE PREÇO 011/2014

##ATOAVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO
##TEX O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e constituídas por lei, TORNAR PUBLICO o Procedimento Licitatório relativo a Tomada de Preço nº 011/2014 – CPL/PMI que trata de Saldo de Convênio para o término do Objeto: " Contratação de Empresa Especializada, menor preço, para Construção da Quadra Coberta , com vestiário, anexo a Escola Municipal Érvila

Souza de Assis – Município de Iranduba/AM. Horário as 08h e 00min. Data: 10 de novembro 2014, na sala da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário de Expediente, das 08 as 11horas, de segunda a sexta-feira. Para aquisição do edital, os interessados deverão retirar o DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Iranduba, 24 de outubro de 2014

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:683AB8AC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TOMADA DE PREÇO 012/2014

##ATOAVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO
##TEX O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e constituídas por lei, TORNAR PUBLICO o Procedimento Licitatório relativo a Tomada de Preço nº 012/2014 – CPL/PMI que trata de Saldo de Convênio para o término do Objeto: " Contratação de Empresa Especializada, menor preço, para Construção da Quadra Coberta , com vestiário, anexo a Escola Municipal Procópio Maranhão – Município de Iranduba/AM. Horário as 08h e 00min. Data: 12 de novembro 2014, na sala da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário de Expediente, das 08 as 11horas, de segunda a sexta-feira. Para aquisição do edital, os interessados deverão retirar o DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Iranduba, 24 de outubro de 2014

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:433D44F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Antecipa o feriado do dia do Servidor Público no Município de Itacoatiara do dia 28 de outubro de 2014 para o dia 27 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 27 de outubro de 2014 se revela conveniente para os servidores e para a Administração Municipal,
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado, no âmbito do Município de Itacoatiara, o feriado do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), referente ao Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições que tem por sua natureza a prestação de serviço permanente, devendo seus Secretários e Diretores/Coordenadores elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da população e de seus servidores, sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:194E2746

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2014-CML, realizado em 17/06/2014; **PARTES:** Câmara Municipal de Juruá e as empresas **O. DA S. BARRETO NETO - ME, CNPJ Nº 12.284.256/0001-57, JULYO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.692.154/0001-17 eJEMILSON LIMA OLIVEIRA, CNPJ Nº 07.295.858/0001-70**; **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Juruá para Aquisição de Materiais de Expedientes destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº 001/2014.
O. DA S. BARRETO NETO - ME, Itens: 1, 12, 14, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 48, 50, 52, 54, 57, 60, 63, 67, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 113, 117, 126, 128, 132, 135, 138, 139, 142, 144, 147, 150, 153 e valor total de R$ 492.226,65 (quatrocentos e noventae dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). **JULYO COMERCIAL LTDA**, Itens 2, 18, 22, 29, 32, 35, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 56, 59, 62, 64, 65, 68, 69, 72, 75, 80, 81, 85, 90, 91, 97, 98, 99, 101, 105, 109, 111, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 134, 137, 140, 143, 146, 148, 152e valor total de R$ 239.504,04 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos). **JEMILSON LIMA OLIVEIRA**, Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 27, 28, 31, 34, 43, 51, 55, 58, 61, 66, 70, 74, 83, 100, 108, 112, 114, 118, 125, 127, 131, 133, 136, 141, 145, 149, 151, 154 e valor total de R$ 433.968,48 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Câmara Municipal de Juruá. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 20 de outubro de 2014.

VER. RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:A851771F

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2014-CML, realizado em 17/06/2014; **PARTES:** Câmara Municipal de Juruá e as empresas **JULYO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.692.154/0001-17, JEMILSON LIMA OLIVEIRA, CNPJ Nº 07.295.858/0001-70 e O. DA S. BARRETO NETO - ME, CNPJ Nº 12.284.256/0001-57**; **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Juruá para Aquisição de

Materiais de Limpeza destinado a atender as Secretarias da Administração Municipal de Juruá/AM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº 001/2014.
JULYO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.692.154/0001-17, para os itens 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61 com valor total de R$ 298.104,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais). **JEMILSON LIMA OLIVEIRA, CNPJ Nº 07.295.858/0001-70,** para os itens 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63 e valor total de R$ 469.658,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **O. DA. S. BARRETO NETO – ME, CNPJ Nº 12.284.256/0001-57,** para os itens 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62 e valor total de R$ 328.353,90 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Câmara Municipal de Juruá. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 20 de outubro de 2014.

VER. RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:19DC6340

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, vem pelo presente Edital, convocar os servidores infra relacionados para apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos relacionados a seus respectivos empregos e Lotação.
O não comparecimento implicará em faltas e demais outras providências, em conformidade ao disposto do artigo 132, Inciso II e V da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a organização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea "**Abandono de Cargo e Inassiduidade habitual".**

1. ADELINO BENTO DA SILVA
2. ANDRE VIEIRA DA SILVA
3. ANGELO DA SILVA MAIA
4. ANTONIO BARRETOS CAMPOS
5. ANTÔNIA FAUSTINO DA SILVA
6. ANTONIA RAIMUNDA NOE TORRES
7. DIVA JACOB DE OLIVEIRA
8. EDMILSON ASSIS DE MORAES
9. ELZIMAR MENEZES MAIA
10. ERISMAR FERREIRA DE LIMA
11. FRANCISCA CASTRO DE LIMA
12. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
13. FRANCISCA TELES DE SOUZA
14. FRANCISCO LENILSON MAIA
15. FRANCISCO RICARDO MARINHO
16. FRANCIVAN MORAES DO NASCIMENTO
17. GUTEMBERG GOMES DE OLIVEIRA
18. IVANEIDE BATISTA DE SOUZA
19. JAILSON DA SILVA AMANCIO
20. JOÃO BATISTA CORDOVIL
21. JORDEVAL ARAÚJO PINHEIRO
22. JORGE PINTO DA COSTA
23. JOSÉ BEZERRA DA SILVA
24. JOSE CLEUSON SOUZA DE OLIVEIRA
25. JOSE GOMES BARBOSA
26. JOSÉ JORGE CAMPOS DOS SANTOS
27. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
28. LUIS ALVES DE OLIVEIRA
29. LUIS CARLOS SANTOS PINTO
30. LUIZ MORAES DA SILVA
31. MANOEL BATISTA DE SOUZA
32. MARIA ANTONIA ALVES BEZERRA
33. MARIA AUXILIADORA DA SILVA MAIA
34. MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA
35. MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE
36. MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA ROCHA
37. MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DE LIMA
38. MARIA DO CARMO NERY PANTOJA
39. MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA AMARAL
40. MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
41. MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
42. MARIA GRACIETE MORAIS OLIVEIRA
43. MARIA ILEANIA GALVÃO SANTOS
44. MARIA ILZA DE LIMA SOUZA
45. MARIA ISABEL RODRIGUES DE SOUZA
46. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA
47. MARIA ROSEANE DA SILVA BARBOSA
48. MARICELIO EUFRASIO PESSOA
49. MARICHIRLE ISMAEL DA ROCHA
50. MARINEZ XAVIER GOMES
51. MARIO BARRETO DE SOUZA
52. NELFRAN COSTA AMUD
53. ORLANDO FAUSTINO DA SILVA
54. RAIMUNDA DE LIMA VASCONCELOS
55. RAIMUNDA FALCÃO ROCHA
56. RAIMUNDO MAIA DE SOUZA
57. RAIMUNDO ARRUDA DOS SANTOS
58. RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA
59. REBECA DE SOUZA OLIVEIRA
60. ROSIVANEA CARNEIRO DE LIMA
61. SEBASTIANA HILARIO DE PAIVA
62. TEREZINHA SOBREIRA DE ARAÚJO
63. VENICIO BATISTA DE SOUZA
64. VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO

Lábrea/AM., 22 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ HELIO CAMURÇA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6715D4A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 154/2014

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 154/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 8828/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO que o Município de Manacapuru encontra-se em situação de emergência publica em decorrência das cheias das águas do Rio Solimões.
CONSIDERANDO os prejuízos causados nos setores da agricultura e pecuária, sendo necessária a construção de pontes e marombas nas

sedes das comunidades rurais, bem como o remanejamento do rebanho de gado para pastos alugados na sede do município.
CONSIDERANDO que na zona urbana o fenômeno deixou parte da população em áreas isoladas, dependendo da construção emergencial de pontes de madeira para a ligação das ruas como meio de transporte, bem como a construção de marombas residenciais;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para aquisição de tábuas, ripões, pernamancas e pregos para serem utilizadas na construção de pontes e marombas, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Conforme Decreto N° 597 de 16 de Maio de 2014.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica E A BATISTA - ME, CNPJ n° 12.607.882/0001-37, com o valor de R$ 483.690,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa reais). O prazo de fornecimento será imediato. Classificação Orçamentária: 01.4.122.2.192 – Naturezas de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso 106.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, em 09 de Julho de 2014.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Coordenador da Defesa Civil

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 de Julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:24DFA066

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 239/2014-CGPL – PROCESSO Nº. 0288/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar com uma sala de aula, cozinha e dois banheiros na Comunidade Laguinho – Paraná do Anamã para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 0288/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **R T MADDY CONSTRUÇÕES - ME CNPJ 20.880.244/0001-13** pelo valor de **R$ 129.669,25 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.62.2.016 Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – FUNDEB 30%, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0288/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Setembro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:11D43618

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV246

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 246/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 9097/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades dos Jogos Olímpicos Escolares de Manacapuru – VII JOEM 2014, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 9097/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ 15.277.683/0001-04 com o valor global de R$ 8.643,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais).** Classificação Orçamentária: 27.812.173.2.022 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recurso Próprio, FUNDEB 30% e/ou Salario Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 9097/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de setembro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B2C99352

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV247

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 247/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 9103/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para atender as necessidades dos Jogos Olímpicos Escolares de Manacapuru – VII JOEM 2014, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 9103/2014-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M G DA CRUZ COMERCIO DE PROD. ALIM. LTDA-EPP, CNPJ 15.277.683/0001-04 com o valor global de R$ 26.560,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais).** Classificação Orçamentária: 27.812.173.2.022 Natureza de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recurso: Recurso Próprio, FUNDEB 30% e/ou Salario Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 9103/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de setembro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B4AB1D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 618, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 289 DE 27 DE AGOSTO DE 2014, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manacapuru/Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 74, incisos IX, e,

CONSIDERANDO o artigo 17, I, alínea "c" da Lei nº 8666/1993, que prevê da autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e , para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada no caso de permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 da Lei nº 8666/1993.

CONSIDERANDO o artigo 97, §1°, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, que necessita de autorização legislativa e a concorrência dispensada nos casos de permuta;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 289 de 27 de agosto de 2014, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam permutados os imóveis de propriedade do Município de Manacapuru, objetos da Desapropriação regulamentada pelos Decretos Municipais nº 584 e nº 585, com as seguinte mediações:

- um terreno situado no Bairro da Terra Preta, subúrbio desta cidade; com uma área de 12.800,00 (doze mil e oitocentos metros), medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), de frente por 200,00m (duzentos metros) ditos de fundos; limitando-se pela FRENTE com a margem esquerda do Rio – Solimões; pelos FUNDOS com terreno pertencente a Antônio José Afonso e sua mulher – Lado de cima com terreno ocupado por Armando Coelho de Vasconcelos e pelo lado de Baixo com terreno ocupado por Isaura de Souza Coelho, inscrito na Matrícula nº 1.802, avaliado no valor de R$ 25.088,00 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação.

- um terreno situado no Bairro da Terra Preta, subúrbio desta cidade, com uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados); medindo 100,00m (cem metros) de frente por 200,00 (duzentos metros) ditos de fundos; limitando-se pela FRENTE com a Estrada da Terra Preta – pelos FUNDOS, lados Direito e Esquerdo com terras de propriedade do Senhor Antônio José Afonso e sua mulher, inscrito na Matrícula nº 1.801, avaliado no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 2º O imóvel particular a ser permutado é de propriedade do Sr. Humberto César Cassiano, situa-se na Avenida Pedro Moura (Antiga Estrada da Terra Preta) – Bairro Terra Preta, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, com área de 12.200,00m² (doze mil e duzentos metros quadrados), com perímetro de 444,00m (quatrocentos e quarenta e quatros metros), com os seguintes limites e confrontações: pela **FRENTE**, limita-se com a Avenida Pedro Moura, por uma linha de 100,00m (cem metros); pelo **LADO DIREITO**, limita-se com terras de Guilherme Alves de Vasconcelos, por uma linha de 124,00m (cento e vinte e quatro metros); pelos **FUNDOS**, limita-se com terras do acervo de Joaquim Domingos Cipriano, por uma linha de 100,00m (cem metros); e pelo **LADO ESQUERDO**, limita-se com a Rua Vilhelmo Gomes, por uma linha de 120,00m (cento e vinte metros);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:C4FBDA80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – DECRETO Nº 094/2014 – SEMAD

Decreto nº 094/14-SEMAD, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 1211 de 23 de outubro de 2014, corrigi-se a data no Art. 2º onde é mencionado "este órgão voltará as suas atividades normais no dia 29/10/2014".

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6A9334BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 087/2014- PGMP

DECRETA O ADIAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE 28 PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 236 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, oDia do ServidorPúblico será comemorado a 28 de Outubro, que neste Ano recai numa Terça-Feira;

CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo nas repartições federais na mencionada data (Portaria n.º 02, de 03.01.2014, da Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Substituta);

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Amazonas datado de 21 de outubro de 2014, que transferiu o Feriado do "Dia do Servidor Público" de 28 de outubro para o Dia 31 de Outubro do corrente Ano;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público - Dia 28 de Outubro, Ponto Facultativo, Terça-Feira, conforme estabelece o Decreto Municipal Nº 123/2013-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos e Pontos Facultativos do Município de Parintins/AM, referente ao Ano 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, postergando de 28 para 31 de Outubro a data comemorativa ao Dia do Servidor Público e intercalando feriado e fins de semana.

R E S O L V E:

Art. 1º. Decretar o **ADIAMENTO** do Ponto Facultativo do Dia 28 de Outubro para o **Dia 31 de Outubro do corrente Ano**, em comemoração ao Dia do Servidor Público, nas repartições Públicas e Autárquicas existentes no Município de Parintins/AM.

Art. 2º. Excetuam-se do presente Decreto os Órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII, da Lei Orgânica do Município.

CERTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 22 de outubro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D0148CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2014-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM. torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Concorrência Publica Nº 004/2014-CML/PMP, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 28 de novembro de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a " Contratação de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte e compactação em aterro controlado de resíduos sólidos (lixo) na cidade Parintins–Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min ou no site: www.parintins.am.gov.br até 03 (três) úteis antes do certame mediante o recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 24 de outubro de 2014.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B66E78F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 10 de novembro de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de outubro de 2014.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:235CD3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 11 de novembro de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender o Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de outubro de 2014.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B12DA774

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara Ponto Facultativo os dias 27 e 28 de outubro de 2014, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO, que o **Dia do Servidor Público** celebra o profissional das mais variadas áreas do Poder Público, cuja data comemorativa ocorrerá terça-feira, dia 28 do mês de outubro corrente, em homenagem aos trabalhadores do nosso Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 27 e 28 (segunda-feira e terça-feira) de outubro de 2014, nas Repartições Públicas Municipais, exceptuando os servidores de plantão nos órgãos da Municipalidade.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 22 de outubro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:EC33A062

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2012

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato TP nº **002/2012**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a Empresa **NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, na melhor forma a seguir:

Aos dois (02) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242 – Centro – Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Monte Ararat s/n – Quadra 03 Lote 22, Parque dos Coqueiros, nesta Cidade, portador do RG nº 730.674/SESEG-AM e do CPF nº 274.321.302-72, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita do CNPJ nº 15.768.674/0001-08, com sede à Rua Coronel Silvino Cavalcante nº 369, Conj. Santos Dumont-Bairro da Paz- Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROMÁRIO FERNADES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente de administração, inscrito no CPF nº 842.811.382-34, residente à Rua 27, nº 215, Quadra 158, Amazonino Mendes, Manaus/AM , tendo em vista o que consta no Processo administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2012**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

"**CLÁSULA DÉCIMA – DO PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 168 (Cento e sessenta e oito) dias, findo o qual deverão estar concluídos, sendo que o inicio dos trabalhos ocorrerá a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez está condicionado á publicação do Extrato deste Termo de Contrato no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM** na forma da cláusula Vigésima Terceira, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Oitava, **ficando, por este Termo, prorrogado por 6 (seis) meses."**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 02 Junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

ROMARIO FERNADES DA SILVA
Novacon Empreendimentos da Amazônia LTDA

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:3AD5EA4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 023/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e B.F FERREIRA – ME.

DESPACHO
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa: B.F FERREIRA - ME, CNPJ: 02.767.653/0001-26, para realizar o serviço de Reparo e Manutenção de veiculo do tipo motocicletas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Gerencia Municipal de Endemias – SEMSA, à consideração do senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 24 de outubro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 023/2014 no valor mensal de R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais).

Tefé, 24 de outubro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:2C889110

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, O Sr. NIXON DE CASTRO GUIMARÃES;

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no Parecer da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Publica atender de forma regular seus munícipes e dotar de toda estrutura necessário a esse atendimento;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.
R E S O L V E
CONSIDERAR dispensável a licitação em consonância com o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.
ADJUDICAR em favor da empresa, FRANCISCO ALVES DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.147.691/0001-13, pelo valor global de R$ 7.960,00 (Sete mil e novecentos e sessenta reais), a prestação de serviços supracitada.

REGISTRE-SE,
DIVULGUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Urucará, em 01 de outubro de 2014.

NIXON DE CASTRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Urucará

PUBLICACÃO
Tornando publico por afixação, no Quadro de Avisos da C. M. U., conforme dispõe o Art. 85 da L. O. M. U., em 01/10/2014.

NIXON DE CASTRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Urucará

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:6BFEDE16

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2014

OBJETO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA, CONFORME BENS ABAIXO ELENCADOS:

FRANCISCO ALVES DA ROCHA – ME – CNPJ: 01.147.691/0001-13.
Rua Coronel Pinto, nº 525, bairro São Jorge.
Urucará/Amazonas.

Devidamente qualificado a entregar os produtos abaixo relacionados de acordo com Dispensa de Licitação nº 007/2014, para aquisição de AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará, datado de 01 de outubro de 2014, de acordo com a lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ar cond. Split 9000 consul BTU's	05	UNID	995,00	4.975,00
02	Ar cond. Split 9000 GREE BTU's	03	UNID	995,00	2.985,00
TOTAL GERAL					7.960,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

VALOR: R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).

Obs.: As faturas deverão ser de acordo com o quantitativo da planilha.

IMPORTANTE: não será aceito a nota fiscal se não estiver de acordo com a relação acima.

Urucará/AM, 01 de outubro de 2014.

NIXON DE CASTRO GUIMARÃES
Presidente da C. M. U.

Recebido do fornecedor:

...../...../2014

Francisco Alves da Rocha – ME
FRANCISCO ALVES DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:6EABCD8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 43/2014

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) M. E. SILVA DE AQUINO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 03.624.503/0001-26, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, Situada na Av. 5 de Setembro,714 – Bairro Centro, neste ato representado pela Sra. Maria Eliza Silva de Aquino, inscrita no CPF nº 230.924.162-87, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº295 - Bairro, Nossa Senhora do Carmo, CEP. 69.800, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MOVELARIA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 43/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037 /2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 24 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. E. SILVA DE AQUINO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 37/2014

Data do Registro: 24/10/2014 Válido até: 24/10/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2014

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	15,00	890,00	13.350,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	ARMARIO SIMPLES DE MADEIRA (2 PORTAS E CHAVE), fabricado em madeira maciça maracatiara, medindo 1,80m X 1,20m X 0,40m, com 02 portas com chaves e repartições, acabamento envernizado e laqueado
2	132,00	890,00	117.480,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	ARMARIO DE MADEIRA COM 02 PORTAS, fabricado em madeira maciça maracatiara, medindo 1,80m X 1,40m X 0,40m, com 02 portas com chaves e repartições, acabamento envernizado e laqueado
3	500,00	34,50	17.250,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO INFANTIL, COM BRAÇO, EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, FIXADAS COM PARAFUSOS, PINTADA EM VERNIZ.
4	1.000,00	82,00	82.000,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	CARTEIRAS ESCOLAR TAMANHO ADULTO COM BRAÇO, EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, FIXADAS COM PARAFUSOS, PINTADA EM VERNIZ.
5	44,00	1.480,00	65.120,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	ARMARIO DE MADEIRA COM 03 PORTAS, em madeira maciça maracatiara, medindo 1,80m X 1,40m X 0,40m, com gavetas e portas com chaves, prateleiras, acabamento envernizado e polido

6	12,00	380,00	4.560,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	BELICHE DE MADEIRA, fabricado em madeira maciça maracatiara, para colchão 0,88m X 1,88m, com 02 travessas retas na cabeceira e protetor lateral na cama superior, escada para facilitar o uso da cama superior, acabamento envernizado e polido
7	6,00	780,00	4.680,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	MESA DE JANTAR EM MADEIRA, fabricado em madeira maciça maracatiara, medindo 2,30m X 0,90m X 0,76m, com capacidade para 08 lugares, tampo de madeira natural, acabamento envernizado e polido
8	150,00	380,00	57.000,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	MESA P/ PROFESSOR COM GAVETA EM MADEIRA
9	150,00	960,00	144.000,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	ARMÁRIO DE 02 PORTAS COM PRATILEIRA EM MADEIRA
10	400,00	209,00	83.600,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	ESTANTE DE MADEIRA C/ 5 PRATELEIRAS
11	13,00	960,00	12.480,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	"ARMARIO AEREO DE MADEIRA COM 02 PORTAS, 1 PRATILEIRA INTERNA. FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA; 67CM X 80CM X 34,8 CM ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO."
12	7,00	1.480,00	10.360,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	"ARMARIO AEREO DE MADEIRA COM 03 PORTAS, 1 PRATILEIRA INTERNA. FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA; 67CM X 120CM X 34,8 CM ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO.
13	14,00	380,00	5.320,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	BALCAO DE MADEIRA 02 PORTAS COM CHAVE - PRATILEIRA INTERNA 02 GAVETAS, 94CM X 83CM X 50CM ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO.
14	27,00	380,00	10.260,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	BALCAO DE MADEIRA 03 PORTAS COM CHAVE - PRATILEIRA INTERNA 02 GAVETAS, 94CM X 173CM X 50CM ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO.
15	391,00	75,00	29.325,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA - 100CM X 45CM X 38,5 CM ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO.
16	15,00	780,00	11.700,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	MESA DE REUNIAO EM MADEIRA - MADEIRA MACIÇA MARACATIARA, 2,30M X 0,90M X 0,76M, 8 LUGARES, TAMPO DE MADEIRA NATURAL, ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO.
17	130,00	430,00	55.900,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	MESA DE MADEIRA TIPO ESCRIVANINHA 02 GAVETAS MADEIRA MACIÇA MARACATIARA - 1,50M X 0,60M X 0,80M ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO.
18	11,00	0,00	0,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	PRATELEIRA DE PAREDE 10 NICHOS - 40CM X 120CM X 20CM
21	27,00	180,00	4.860,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	BANCO DE MADEIRA MARACATIARA COM ENCONSTO - 200CM X 0,45 CM X 0,43CM X 0,80
22	27,00	80,00	2.160,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	BANCO PARA LABORATORIO EM MADEIRA - 75 CM ALTURA ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO.
23	1,00	1.900,00	1.900,00	M. E. SILVA DE AQUINO	UND	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MADEIRA CURVATURA DE 90 GRAUS PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MACIÇA - 2500CM LARGURA TOTAL, CURVA DE ATENDIMENTO, 110 DE ALTURA, 50CM PROFUNDIDADE - COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCAO - 80CM A X 60CM P. COM 02 GAVETAS NA EXTREMIDADE DIREITA E 2 GAVEDAS NA EXTREMIDADE ESQUERDA AMBAS COM CHAVE, ACABAMENTO ENVERNIZADO E POLIDO.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E58D26D6

